

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.032, DE 2012 (Do Sr. Relator) Emendo of cas

Altera a Lei nº 4.317, de 2009, que "institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1°. A Lei n° 4.317, de 9 de abril de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1°A:

Art. 1ºA. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 2º. O §1º do art. 5º da Lei nº 4.317/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Para a comprovação da deficiência e do grau de incapacidade será utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde — CIF, por meio de avaliação social e médica, a serem regulamentadas por ato normativo editado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo trazer para a legislação distrital os avanços ocorridos nos últimos anos em relação/aos conçeitos, determinação e

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5, 2° Andar, Gabinete 2 – CEP 70094 902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8021/8022



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO — PEN



classificação da condição de pessoa com deficiência com vistas à elaboração e implantação de políticas públicas para a sua plena inclusão social.

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinada em 30 de março de 2007 pela Organização das Nações Unidas - ONU foi aprovada pelo Congresso Nacional em julho de 2008, por meio do Decreto Legislativo nº 186, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com equivalência de Emenda Constitucional. Essa Convenção traz uma nova definição de pessoa com deficiência, que ressalta a importância e o papel das barreiras existentes no meio como fator limitador para a plena inclusão. Daí a importância de incorporá-la à legislação local.

Por outro lado, também ocorreu uma evolução na forma como são classificadas as deficiências e incapacidades. Em maio de 2001, por meio da Resolução WHA nº 54,21, a OMS aprovou a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde — CIF. Essa nova classificação representa uma evolução em relação à anterior, pois adota uma concepção que leva em conta a capacidade das pessoas com deficiência, não a incapacidade ou a doença ou a situação que causou a sequela, e considera também outros fatores, como a capacidade do indivíduo em se relacionar com seu ambiente.

A CIF apresenta dois componentes básicos: Funcionalidade e Incapacidade; e Fatores Contextuais, nos dois casos incluindo avaliações das condições sociais em que a pessoa com deficiência vive. Assim, há necessidade de evoluir de uma determinação puramente médica da deficiência para uma análise do contexto social que a envolve.

Sala das Comissões, em....

DEPUTADO ALÍRIO NETO

Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO — PEN



ANEXO

RELAÇÃO DE LEIS EM VIGOR QUE TRATAM DE QUESTÕES RELATIVAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	Y 	DEFICIENCIA
1	Lei nº 203/1991	Transforma a Escola para Deficientes Visuais em Centro Especial de Deficientes Visuais
2	Lei nº 323/1992	Medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de
-	1 20111 525, 1332	deficiências físicas, sensoriais ou mentais
3	Lei nº 566/1993	Transporte gratuito para pessoas portadoras de deficiência física,
L		sensorial ou mental
4	Lei nº 567/1993	Reserva assentos em veículos de transporte coletivo para pessoas
		portadoras de deficiência
5	Lei nº 645/1994	Uso do símbolo internacional de surdez nas carteiras de identidade dos deficientes auditivos
6	Lei nº 920/1995	Fornecimento de aparelhos de órtese e/ou prótese aos portadores de
	20, 11 520, 2555	deficiência
7	Lei nº 1.042/1996	Elevadores devem dispor de caracteres em alto-relevo, para utilização por
		portadores de deficiência visual
8	Lei nº 1.126/1996	Adaptação de sistemas de telecomunicações e de informática para
		operação por deficientes visuais
9	Lei nº 1.207/1996	Sinalização no chão de obstáculos suspensos em edifícios e logradouros de
		uso público para orientação de deficientes visuais
10	Lei nº 1.325/1996	Transporte gratuito em ambulância e tratamento odontológico para pessoas
		portadoras de deficiência física
11	Lei nº 1.377/1997	Mecanismos especiais de inserção de pessoas portadoras de deficiência
42	1 = = 0 1 002 (1000	no mercado de trabalho
12	Lei nº 1.892/1998	Programa Habitacional para Pessoas Portadoras de Necessidades
12	Lai n0 2 006/1000	Especiais Adaptação de listas de preses o cardánios em baros lanchenetes
13	Lei nº 2.086/1998	Adaptação de listas de preços e cardápios em bares, lanchonetes,
		restaurantes e similares ao uso dos portadores de deficiência sensorial do tipo visual
14	Lei nº 2.097/1998	Instalação de cabinas de caixa automático adaptadas aos portadores de
1.1	LCI II 2.03//1330	necessidades especiais usuários de cadeiras de rodas
15	Lei nº 2.198/1998	Shopping centers, centros comerciais e estabelecimentos de diversões
		públicas devem instalar sanitários públicos para pessoas portadoras de
L :		necessidades especiais com acompanhantes
16	Lei nº 2.202/1998	Dia de Luta da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
17	Lei nº 2.250/1998	Admissão pela porta da frente dos veículos do Sistema de Transporte
		Público aos passageiros idosos e portadores de necessidades especiais
18	Lei nº 2.254/1998	Programa de Atendimento Domiciliar de livros aos portadores de
<u></u>		necessidades especiais
19	Lei nº 2.255/1998	Identificação das vagas reservadas aos portadores de necessidades
-	1	especiais
20	Lei nº 2.404/1999	Tratamento preferencial nos remanejamentos aos servidores portadores
21	Lai mo 3 E33/3000	de necessidades especiais ou que tenham dependentes nessa situação
21	Lei nº 2.532/2000	Habilitação de servidores públicos do Distrito Federal para interpretação da expressão destrual utilizada por portadores de pesossidades especiais
22	Lei nº 2.687/2001	expressão gestual utilizada por portadores de necessidades especiais Trilhas para portadores de deficiência física e visual nos parques do
22	Lei II- 2.00//2001	Distrito Federal
23	Lei nº 2.698/2001	Atendimento especializado aos alunos portadores de deficiência
24	Lei nº 2.776/2001	Rampa de acesso, no local que especifica, para portadores de
1		necessidades especiais
25	Lei nº 2.810/2001	Reserva dez por cento dos assentos e vagas em teatros, ginásios
		poliesportivos, shows artísticos, entre outros, para pessoas portadoras de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO — PEN



		deficiências físicas e de necessidades especiais
26	Lei nº 2.829/2001	Acrescenta à Lei nº 7.431/1985: veículos com adaptações especiais para
	,	uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência
		física, incapazes de utilizar modelos comuns
27	Lei nº 2.996/2002	Livre acesso do portador de deficiência visual, acompanhado de cão-
		guia, a locais públicos e privados
28	Lei nº 3.032/2002	Fornecimento de refeição ao acompanhante de pessoa portadora de
	,	necessidades especiais e pacientes terminais, nos hospitais da rede
		pública
29	Lei nº 3.053/2002	Isenção de pagamento pela expedição de 2ª via da carteira de identidade
	,	para portadores de deficiência
30	Lei nº 3.069/2002	reserva 20% das vagas para estágio ou decorrentes de contratos de
		prestação de serviço para pessoas portadoras de deficiência
31	Lei nº 3.235/2003*	Busca imediata de pessoa portadora de deficiência física, mental e
	(Inconstitucional)	sensorial desaparecida pela autoridade policial e órgãos de segurança
	,	pública a (ADI nº 2005 00 2 011822-0 – TJDFT, Diário de Justiça, de
		2/12/2009 e de 24/2/2010)
32	Lei nº 3.298/2004	Adaptação de hotéis e motéis do Distrito Federal para assegurar o acesso e
		o uso de suas dependências aos portadores de necessidades especiais
33	Lei nº 3.360/2004	Selo Empresa Inclusiva de reconhecimento a iniciativas empresariais que
		favoreçam a integração de pessoas com deficiência
34	Lei nº 3.374/2004	Medidas em clubes, parques aquáticos e afins para assegurar o acesso às
		pessoas portadoras de necessidades especiais e usuárias de
		cadeiras de rodas nas piscinas e dependências
35	Lei nº 3.400/2004	Identificação da condição de deficiente na carteira de identidade para o
		portador de deficiência física, sensorial ou mental
36	Lei nº 3.421/2004	Reserva 10% (dez por cento) das vagas para treinamento, provenientes
		dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, para portadores
		de necessidades especiais
37	Lei nº 3.757/2006	Alterações à Lei nº 743/1985: desconto de IPVA para automóvel de
		propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental
		severa ou profunda, ou autista
38	Lei nº 3.805/2006	Campeonato Brasiliense do Atleta Portador de Deficiência Física
39	Lei nº 3.819/2006	Faturas em braile para os consumidores portadores de deficiência visual
10		pelos concessionários de serviços públicos
40	Lei nº 3.900/2006	Reserva 3% (três por cento) das mesas nos bares, restaurantes e praças
44	L at m0 2 020/2007	de alimentação de shoppings às pessoas portadoras de deficiência
41	Lei nº 3.939/2007	Estatuto do Portador de Necessidades Especiais Prioridade de atendimento às gestantes, às pessoas com deficiência, entre
42	Lei nº 4.027/2007	outros nos estabelecimentos comerciais, de serviços e similares e nas
		instituições financeiras (alterada pelas Leis nº 4.299/2009 e nº 4.679/2011)
43	Lei nº 4.057/2007	Equipamentos de informática adequados ao uso de pessoas portadoras
73	Lei 11º 4.03//200/	de necessidades especiais nas agências e postos bancários
44	Lei nº 4.078/2008	Serviços e produtos em braile,em hospitais públicos e privados e
777	Lei 11° 4.070/2000	profissional qualificado para o atendimento ao deficiente visual e ao
		deficiente auditivo por meio de tradutor em Língua Brasileira de Sinais –
		Libras
45	Lei nº 4.142/2008	Reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo
.		Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com
		deficiência
46	Lei nº 4.188/2008	Banheiros químicos para deficientes nos espaços públicos concedidos a
		terceiros para a realização de eventos
47	Lei nº 4.277/2008	Terminais de auto-atendimento adaptados às pessoas com deficiência
	, , , , , , , , ,	visual nas instituições bancárias
	L	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



48	Lei nº 4.282/2008	Direito dos portadores de deficiência visual de receber as contas mensais de consumo de água, energia elétrica e telefonia impressas no sistema braile
49	Lei Complementar	Programa Bolsa Universitária - 10% das bolsas para alunos universitários
כד	nº 770/2008	portadores de necessidades especiais;
50	Lei nº 4.303/2009	Assistência especial às parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam
		portadores de deficiência
51	Lei nº 4.317/2009	Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência e consolidação de normas de proteção (alterada pela Lei nº 4.887/2012 e pela Lei nº
		5.375/2014 – 7% vagas de trabalho em empresas contratadas para realização de eventos apoiados pela Adm. Pública)
52	Lei nº 4.582/2011	Custeio da gratuidade no transporte público coletivo para pessoas com
	•	deficiência (alterada pela Lei nº 4.644/2011)
53	Lei nº 4.686/2011	Prioridade no uso das piscinas e de outros equipamentos de lazer para pessoas portadoras de deficiência
54	Lei nº 4.715/2011	Uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para o atendimento de pessoas
		portadoras de deficiência auditiva nas entidades e órgãos da
		administração pública
55	Lei nº 4.727/2011	Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA
		para pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou
		profunda, ou autista, entre outros
56	Lei Complementar	Regime jurídico dos servidores públicos civis – reserva 20% das vagas em
1	nº 840/2011	concurso público para pessoa com deficiência; horário especial para
		servidor com deficiência, comprovada a necessidade por junta médica
		oficial
57	Lei nº 4.848/2012	Destinação de espaços exclusivos para mulheres e portadores de
		necessidades especiais no sistema metroviário
58	Lei nº 4.917/2012	Medidas de auxílio à pessoa com deficiência em teatros, cinemas e locais que sediam eventos culturais
59	Lei nº 4.949/2012	Normas gerais para realização de concurso público pela administração
35	Lei 11° 4.343/2012	direta, autárquica e fundacional – reserva 20% das vagas para pessoas
-		com deficiência
60	Lei nº 4.999/2012	Semana Distrital de Valorização da Pessoa com Deficiência e a inclui no
		calendário oficial de eventos
61	Lei nº 5.065/2013	Equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência
62	Lei nº 5.066/2013	Espaço, nas praças de alimentação de shopping centers, restaurantes,
	,	lanchonetes, bares e outros para uso preferencial de pessoas com
		deficiência, entre outros (Alterada pela Lei nº 5.376/2014)
63	Lei nº 5.233/2013	Caixa eletrônico com sinalizações táteis e áudio para deficientes visuais
		em todas as agências bancárias
64	Lei nº 5.105/2023	Carreira do Magistério Público do Distrito Federal - Gratificação de Atividade
		de Ensino Especial – GAEE - 15% do vencimento básico do padrão I
65	Lei nº 5.310/2014	Educação especial e atendimento e acompanhamento integral aos
		estudantes com necessidades especiais nos diferentes níveis, etapas e
		modalidades de educação

modalidades de educação

*Essa Lei foi incluída por ser objeto de proposta de alteração pelo PL nº 1.032/2012

Apenas 16 das 64 em vigor não precisariam sofrer alteração em relação aos termos adotados.